

Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Turística -

Projeto de Lei nº 048/2024

Dispõe sobre a Lei nº 1.270/2015, alterando seu art. 2º, quanto ao valor fixado para o Cartão Alimentação dos servidores do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.270 de 23 de Dezembro de 2015, passando o dispositivo a ser alterado a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O "Ticket alimentação" é constituído de um repasse financeiro mensal correspondente a R\$ 700,00 (setecentos reais), e será reajustado segundo os índices de recomposição salarial dos servidores públicos municipais do Poder Executivo."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Ilha Comprida

APROVADO

Votos Favoráveis: 8

Votos Contrários: 0

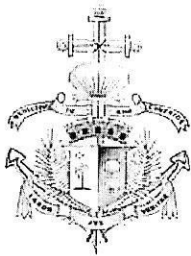
Data: 26/03/2024

Presidente da Câmara

Encaminhado a Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças
26/03/2024
Presidente da Câmara

Encaminhado a Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
26/03/2024
Presidente da Câmara





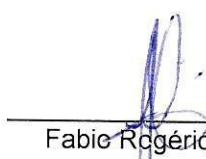
Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Turística -

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

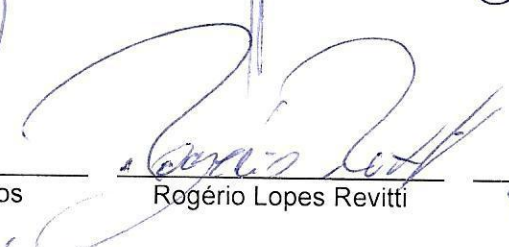
Plenário dos Emancipadores, 25 de Março de 2024.

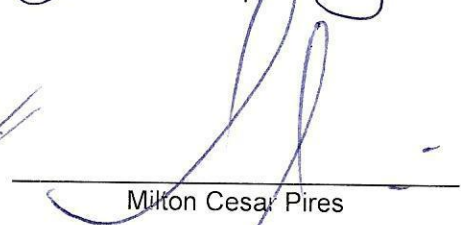

Emerson Gryllo Rodrigues


Fabio Rogério Tonon


Andressa Marques M. Ceroni

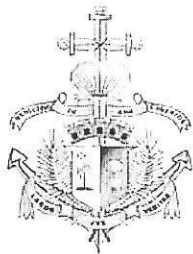

Daniel da Silva Ramos


Rogério Lopes Revitti


Milton Cesar Pires


Fabiano da Silva Pereira


Oeder kuznier de Ramos



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Turística -

Projeto de Lei nº 048/2024

Dispõe sobre a Lei nº 1.270/2015, alterando seu art. 2º, quanto ao valor fixado para o Cartão Alimentação dos servidores do Poder Executivo e dá outras providências.

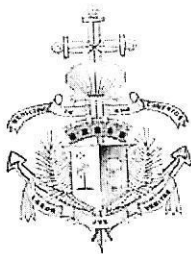
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação desse Parlamento, para que, nos termos da Lei Orgânica do Município, seja submetido à superior apreciação do Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais, o presente Projeto de Lei que " Dispõe sobre a Lei nº 1270/2015, alterando seu art. 2º, quanto ao valor fixado para o Cartão Alimentação dos servidores do Poder Executivo e dá outras providências."

Além da valoração do quadro pessoal do Município é importante considerar que a concessão dos benefícios se traduz em estímulo aos servidores/beneficiários, visto que se configura no aumento, ainda que em pequena proporção, de sua renda, o que para a grande maioria de nossos servidores é muito significativo e de necessidade indiscutível.

A proposta corrige o valor do benefício concedido aos Servidores acima dos índices inflacionários, de forma a proporcionar manter o poder de compra dos mesmos. Assim, o presente se reveste como medida de valorização do trabalho de nossos Servidores, tornando os empregos no Executivo cada vez mais dignos, por isso propomos a presente medida.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Turística -

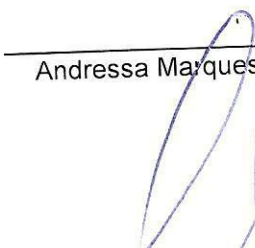
Pelo exposto, e considerando a relevância do assunto em questão, apresentamos a presente proposta legislativa, a qual submeto à apreciação do Egrégio Plenário dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

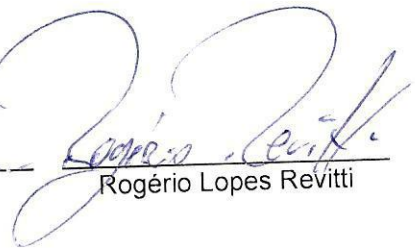
Plenário dos Emancipadores, 25 de Março de 2.024.

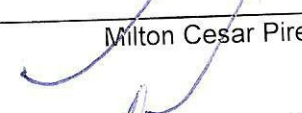

Emerson Gryllo Rodrigues


Fabio Rogério Tonon


Andressa Marques M. Ceroni


Daniel da Silveira Ramos


Rogério Lopes Revitti


Milton Cesar Pires


Fabiano da Silva Pereira


Oeder kuznier de Ramos